



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º. 4609, DE 20 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL NOS DIAS ÚTEIS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FEMININA DA FIFA DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28, inciso III, e artigo 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Candiota,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA de 2023;

CONSIDERANDO O Ministério da Gestão e Inovação publicou, nesta terça-feira (18), portaria no *Diário Oficial da União* que permite a adoção de ponto facultativo aos servidores públicos federais nos dias de jogos;

CONSIDERANDO se tratar de uma medida de equidade, garantindo aos servidores que optarem por ver os jogos, o mesmo direito que tiveram na Copa do Mundo de futebol masculino;

CONSIDERANDO o sentimento de cidadania, patriotismo e comoção do qual se reveste todo brasileiro na data de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na copa do mundo;

CONSIDERANDO que praticamente todo o comércio e prestação de serviços da iniciativa privada sofre paralisação durante os horários de jogos nessas datas;

CONSIDERANDO que outras repartições públicas, inclusive de outras esferas administrativas, tais como instituições financeiras (regulamentadas pelo BACEM) e os próprios fóruns e sede do Tribunal de Justiça do Estado, efetuarão alterações em seus horários;

CONSIDERANDO que uma das peculiaridades do Município de Candiota é ser servida por funcionários advindos de outros Municípios, sendo que várias localidades de origem são distantes mais de 50 (cinquenta) quilômetros da sede do Município;

CONSIDERANDO que a instituição de ponto facultativo na mencionada data, não impõe nenhum prejuízo aos interesses e/ou às atividades do Município, inclusive proporciona redução no custeio da administração pública municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** Estabelece ponto facultativo nos dias úteis dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA de 2023, para os servidores públicos municipais da Prefeitura de Candiota.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

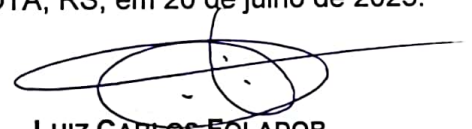
**Parágrafo único:** O horário para completar a carga horária semanal dos servidores será compensado ao longo do segundo semestre, mediante planejamento e controle de cada secretário municipal, conforme as peculiaridades de sua pasta.

**Art. 2º** Deverão ser mantidos, de forma regular, os serviços essenciais.

**Parágrafo único.** Os órgãos públicos municipais deverão permanecer em funcionamento nos horários de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, a fim de possibilitar ao agente público optar por exercer suas atividades no horário de expediente ordinário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, RS, em 20 de julho de 2023.



**LUIZ CARLOS FOLLADOR**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**DINOSSANE PECH**  
Secretário Geral de Governo, Indústria e Comércio

